PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº001/2017

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL SALARIAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR JOSÉ LEDUR**,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **resolve:**

Sancionar, promulgar e publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É autorizado à concessão de revisão anual salarial, com base nas disposições constantes no art. 37, X da Constituição Federal, no percentual equivalente a 10% (dez por cento) aos Servidores do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Farão jus à percepção do referido reajuste todos os servidores vinculados ao quadro do Legislativo, referidos no Art. 1º, a contar de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERANÇA DO SUL
Aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

VALDIR JOSÉ LEDUR
Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e Publique-se

Scheila Aline V. Scherer
Secretária da Câmara Municipal

Nei Pasqual Soligo
Assessor Jurídico